



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento
Rua Franco de Sá, 270 – São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM)
Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211
e-mail: sifam@sifam.org.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022, 2023 e 2024.

1. DO RELATÓRIO

No dia 23 (vinte e três) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14:30 (quatorze e trinta) horas, o **Conselho Fiscal do Sindicato dos Fazendários do Amazonas**, reunidos em sua composição plena na sede do SIFAM sito à rua Franco de Sá, nº 270, Edifício Amazon Trade Center, sala 403, Cep: 69079-210, para cumprir o quanto disposto no art. 48, incisos I, II e III do Estatuto do SIFAM, no cumprimento de suas atribuições, apreciaram as contas do exercício financeiro da Gestão do SIFAM nos anos de 2022, 2023 e 2024.

2. DAS CONTAS

Foram verificados os documentos que comprovam despesas do Sindicato, contratos de funcionários, e terceirizados, relatórios financeiros e demais documentos financeiros e patrimoniais disponibilizados pela Presidência e Setor de Contabilidade do SIFAM.

Ressalta-se que os questionamentos foram devidamente esclarecidos pelo presidente do Sindicato, o Sr. Emerson Oliveira de Queirós.

Consignamos os apontamentos realizados pelo Conselheiro RENAN DOS REIS JOBIM, a respeito da razão social do antigo plano Unimed, sendo esclarecido que será recomendado a retificação quanto a atual razão social da UNIMED SEGUROS. E, ainda, que solicitou esclarecimentos a respeito da descrição da “Conta Contábil” de exercícios anteriores, sendo estes esclarecidos pela contabilidade do SIFAM.



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento
Rua Franco de Sá, 270 – São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM)
Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211
e-mail: sifam@sifam.org.br

Por fim, ressaltou que a atual gestão do Conselho Fiscal, tomou posse em 1 de abril de 2022, após eleição da gestão 2022-2025, do qual passaram analisar as contas a partir de abril de 2022, referente aos atos da atual gestão. No entanto, ressalta-se que não foram encontradas inconsistências contábeis quanto aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, referentes a gestão de 2019-2022.

3. CONCLUSÃO

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, são de parecer favorável, portanto, aprovando da prestação de contas dos anos de 2022, 2023 e 2024.

LEANDRO MAGALHÃES COUTO DE OLIVEIRA
Presidente

RENAN DOS REIS JOBIM
Membro

WEBER LUIZ FAÇANHA COSTA
Membro